



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, Bloco D, 2º andar,
Fone 3343-7115, Fax 3103-2185 CEP 70094-900 Brasília/DF

TJDF

Ofício nº 91/GPR

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal MARCO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional
Brasília-DF

Assunto: Encaminha Anteprojeto de Lei de autoria deste Tribunal

Senhor Presidente,

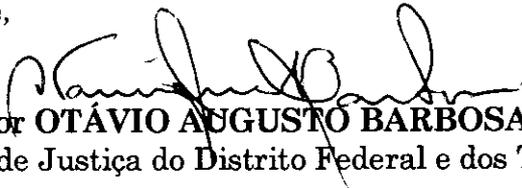
Com os meus cordiais cumprimentos, em razão do que determina o art. 64 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação do Congresso Nacional, Anteprojeto de Lei que *"dispõe sobre emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos, no âmbito do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências"*.

Esclareço que a legitimidade do Poder Judiciário para iniciar processo legislativo em relação à matéria de emolumentos extrajudiciais resta confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento proferido na ADI 3.151/MT.

Cumprir observar, ainda, que a proposta prescinde de parecer do Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 80, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 12.309/10), tendo em vista não gerar aumento de gastos com pessoal ou encargos sociais.

Na oportunidade, transmito a Vossa Excelência meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Desembargador **OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Sec. - Geral da Mesa SPMO 03/FEV/2011 - 15:27
Fonte: FIVS Ass.: Bogemelli
07/19/2011